



Número da Nota de Empenho: 3082/2025

Data Orçamentária: 31/10/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:	SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Publicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000			Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164				
Nome do Credor:	RWA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA	CNPJ/CPF:	44.672.680/0001-65		
Endereço do Credor:	SDMC Qd. 4 lote 34	Cidade:	BRASILIA		
Telefone do Credor:	06135858833	FAX:	061	UF/CEP:	DF/72.265-715
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202524/0009		
Modalidade Número:	9021/22024	Data do Processo:			
Modalidade de Empenho:	Global				
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.			
Função:	17	Subfunção:	122	Programa:	8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0	- MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3	- RECURSOS PRÓPRIOS	
Valor Atual do Empenho:	R\$ 31.265,50	Saldo do Empenho:	R\$ 31.265,50	Saldo a Pagar:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 0,00				

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	9	4537	40,00	un	ADUELA CONCRETO ARMADO, PB, 100 X 40 X 10 CM.Aduela de concreto armado vibrado (NBR 12655), FCK ≥ 25 Mpa, brita 1, traço 1:3:3, ferragem CA 60 (diâmetro 6.3 e 5 mm), com encaixe Ponta/Bolsa, para esgoto sanitário. Fabricado conforme projeto Caesb. Diâmetro nominal 100 cm, comprimento 40 cm, espessura mínima de parede 10 cm. MARCA: PREMOLDADOS E CONSTRUCOES 3 IRMAOS	486,730000	19.469,20
2	37	92681	270,00	un	MEIO FIO PADRÃO NOVACAP, CONCRETO, 100 X 15 X 13 X 30 CM.Medio fio pré moldado de concreto vibrado (NBR 12655). DEVE POSSUIR cantos externos arredondados e deitado deverá resistir a carga de flexão de 1.700 Kgf. Fabricado conforme padrão Novacap. Dimensões (comprimento X base maior X topo X largura): 100 X 15 X 13 X 30 cm. Fornecido em paletes. MARCA: PREMOLDADOS E CONSTRUCOES 3 IRMAOS	43,690000	11.796,30

Valor da Nota de Empenho: 31.265,50

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 31/10/2025

Matrícula 700510

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data: ___/___/___****Esta NE será validada, após conferência da DC**



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC1556/25_ARP159/24_PA265/24_PE90212/24

Valor da Nota de Empenho: 31.265,50

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 31/10/2025

Matrícula 70.051-0

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de**

Nome:

Tel.:

Data: ___/___/___

Esta NE será validada, após conferência da DC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"